



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de coleta, transporte externo, tratamento de resíduos de lixo hospitalar, grupos A, B e E, e destinação final de resíduos hospitalares, provenientes do Hospital Municipal Frei Alberto Beretta, município de Sítio Novo MA.

Aos 23 de Agosto de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceram as seguintes empresas: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, representada pelo Sr. Marcos Silva de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 050438920138 SSP-MA; **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portador da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA; e, **T A N COSTA**, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 0704550520499 SSP-MA.

Em sede de diligências, foram analisadas as documentações dos participantes quanto aos documentos relativos ao credenciamento das empresas, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias. Registre-se que, analisada a documentação das empresas, relacionado as condições de participação, a empresa **M DA S OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, não cumpre o disposto do item 5.1 do edital seja: *Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital*, posto que a empresa não comprova ter CNAE compatível com o objeto, assim não poderá participar desta licitação, não tendo esta capacidade para coleta de resíduos perigosos. **Quanto as demais, fora constatada a regularidade da documentação de credenciamento destas. Desta feita dar-se-á continuidade ao feito.**

Passou-se a abertura dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, conforme mapa de apuração em anexo. Fora promovida a fase de lances juntos às empresas conforme mapa de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, com o preço total proposto de R\$ 42.240,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais) tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que a mesma informou a impossibilidade de reduzir o preço proposto para o importe de R\$ 42.240,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais), conforme mapa final em anexo, indagada, mais uma vez, quanto a possibilidade de redução do valor para obter proposta mais vantajosa junto a licitante, com base no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, esta esclareceu quanto a impossibilidade.

A empresa informou acerca da possibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado, a licitante **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, informou que pode cumprir com o valor global mínimo de R\$ 42.240,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais) assim, sagrando-se vencedora, conforme mapa final em anexo. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora a licitante **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, e analisada a documentação apresentada por todos os presentes, a mesma é declarada HABILITADA. Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, mais uma vez, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, com o preço total proposto de **R\$ 42.240,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais)**. Os licitantes renunciam expressamente a interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Neste ato é deferido o prazo de lei para que sejam apresentadas as razões recursais. O presente feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados, bem como, em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de Apoio

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

**M DA S OLIVEIRA COMERCIO LTDA**

Marcos Silva de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 050438920138 SSP-MA

**EFICAZ AMBIENTAL LTDA**

Nayara Rayanne Sousa Cruz, portador da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA

**T A N COSTA**

Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 0704550520499 SSP-MA